



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 129/2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 46.631,24 (quarenta e seis mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.002.2.007.3.3.90.1.500.0000.000000/31	R\$	45.432,54
10.002.2.007.4.4.90.1.500.0000.000000/32	R\$	948,70
11.001.2.010.4.4.90.1.500.0000.000000/42	R\$	250,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.002.2.007.3.1.90.1.500.0000.000000/29	R\$	33.112,68
10.002.2.007.3.1.91.1.500.0000.000000/30	R\$	13.268,56
11.001.2.010.3.3.90.1.500.0000.000000/41	R\$	250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 21 de dezembro de 2023.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 21 de dezembro de 2023.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete